

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESENCIAIS ("CONTRATO")**, os abaixo mencionados e qualificados, aqui denominados "**CONTRATANTE**" e "**CONTRATADA**" e, conjuntamente, "**Partes**", têm entre si justo e acertado a prestação de Serviços Educacionais nos termos e cláusulas dispostas a seguir:

De um lado, a **CONTRATANTE**:

Nome: [NOME DO ALUNO]

Data de Nascimento: [DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO]

CPF: [CPF DO ALUNO]

RG: [RG DO ALUNO]

Estado Civil: [ESTADO CIVIL DO ALUNO]

Profissão: [PROFISSAO DO ALUNO]

Telefone/Celular: [TELEFONE 1 DO ALUNO]

E-mail: [E-MAIL DO ALUNO]

Endereço: [ENDERECO COMPLETO 1 DO ALUNO]

A **CONTRATANTE** menor de idade será assistida por seu **REPRESENTANTE LEGAL**:

Nome: [NOME DO CLIENTE]

CPF: [CPF DO CLIENTE]

RG: [CPF DO CLIENTE]

Estado Civil: [ESTADO CIVIL DO CLIENTE]

Profissão: [PROFISSAO DO CLIENTE]

Telefone/Celular: [TELEFONES CLIENTE]

E-mail: [EMAIL CLIENTE]

Endereço: [ENDERECO COMPLETO 1 DO CLIENTE]

De outro lado, como **CONTRATADA**, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS EDUCADORES E PESQUISADORES DAS UNIVERSIDADES DE SÃO PAULO (ACEPUSP)**, Associação Civil sem fins lucrativos, representada neste ato por seus representantes legais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.971/0001-53, com sede na Rua da Consolação, 1909, São Paulo/SP, CEP 01301-000.

1) DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, relativos ao curso de idioma estrangeiro escolhido pela **CONTRATANTE**, na modalidade de ensino presencial, com as seguintes características:

1. Curso/Nível: [NOME DO CURSO DO CONTRATO]
2. Data de início: [DATA DE INICIO DA TURMA]
3. Código da turma: [NOME DA TURMA RESUMIDO]
4. Duração do módulo: 40 horas
5. Local das aulas: sede da ACEPUSP, Rua da Consolação, 1909, São Paulo/SP, CEP 01301-000

1.2 A CONTRATADA lecionará idiomas de acordo com o projeto pedagógico, métodos, procedimentos e professores próprios, através de aulas ministradas na sede da ACEPUSP, em períodos e horários pré-definidos pela **CONTRATADA**.

2) DA VALIDADE

2.1 O presente contrato somente será válido e eficaz a partir da assinatura deste instrumento pela **CONTRATANTE**, em ambiente presencial, na sede da **CONTRATADA**.

2.2 A **CONTRATANTE**, neste ato, declara ter acessado o *site* (<https://www.acepusp.com.br/centro-de-linguas/>) da **CONTRATADA**, por meio do qual escolheu o curso desejado, por livre e espontânea vontade, observando as disposições contratuais propostas: cronograma e plano do curso, preço e forma de pagamento, obrigações, políticas de troca/transferência/trancamento/cancelamento de turma, e disposições gerais, ratificando esta contratação na sede da **CONTRATADA**, através da assinatura do respectivo instrumento de contrato.

2.3 A **CONTRATANTE** declara ter recebido e preenchido o formulário de matrícula enviado via e-mail, com os seus dados pessoais e, através deste confirmado matrícula à **CONTRATADA** no curso, período citados no item 1.1.

3) DAS AULAS

3.1 A **CONTRATANTE** frequenta as aulas em ambiente presencial e intransferível, com a realização de algumas atividades pedagógicas na plataforma indicada pela **CONTRATADA**.

3.2 A **CONTRATANTE** declara estar ciente sobre as condições do curso e conhece pessoalmente as dependências da sede da ACEPUSP.

3.3 A **CONTRATADA** não é responsável pelo fornecimento do livro didático a ser utilizado em aulas, ficando responsável apenas pelo fornecimento de materiais didáticos extras, a seu critério.

3.4 A **CONTRATADA** poderá também, a seu critério, indicar ou oferecer materiais, textos, livros e outros documentos para o estudo da **CONTRATANTE**, mas não está obrigada ao fornecimento gratuito desses materiais ou das obras indicadas na bibliografia do respectivo Curso.

3.5 A CONTRATADA poderá ainda, por meio de seus professores, elaborar tarefas, nas quais a **CONTRATANTE** compromete-se desde já a cumpri-las, observando os prazos para sua realização e entrega, de acordo com a autodisciplina e responsabilidade para tais atividades.

3.6 A CONTRATADA somente realizará reposição de aulas nas hipóteses de falta do professor, ou de outro evento de sua responsabilidade, que prejudique a sua realização.

4) DA FORMAÇÃO DE TURMAS

4.1 As aulas terão início desde que preenchido o número mínimo de 6 (seis) alunos no curso escolhido, reservando-se a **CONTRATADA** no direito de não promover efetivamente o curso na ausência deste número mínimo de alunos matriculados.

4.2 Na hipótese de não preenchimento da quantidade mínima de alunos, a **CONTRATADA** compromete-se a informar à **CONTRATANTE** acerca da não formação do curso.

4.3 Caso não ocorra a formação de turma, a **CONTRATADA**, procederá de uma das seguintes maneiras listadas abaixo, a critério da **CONTRATANTE**:

1. Restituirá integralmente eventual valor já pago pela **CONTRATANTE**, via transferência bancária, no prazo de até 21 (vinte um) dias corridos.
2. Transferirá a **CONTRATANTE** para outro curso, cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.
3. Concederá eventual valor pago como crédito em um curso futuro e cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado. O valor de crédito terá validade de um ano para ser aproveitado

4.4 Para qualquer das opções acima, a **CONTRATANTE** deverá comunicar a sua opção através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br) e, assim, não arcará com custos ou ônus adicionais.

4.5 Caso a **CONTRATADA** inicie o curso com um número inferior ao previsto no item 4.1, assim procederá por mera liberalidade.

4.6 As aulas serão realizadas com número máximo de 12 (doze) alunos matriculados no curso, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de não aceitar novas matrículas caso o número de vagas tenha atingido o máximo proposto para a realização do Curso.

4.7 Caso a **CONTRATADA** inicie as aulas com um número superior ao previsto na cláusula acima, o fará por mera liberalidade.

5) DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, no ato de preenchimento de sua matrícula, a quantia de **[VALOR TOTAL DO CONTRATO COM DESCONTO]**, considerando ainda:

1. Desconto: **[PERCENTUAL DE DESCONTO DE BOLSISTA]**
2. Forma de pagamento: Boleto bancário

5.2 A CONTRATANTE deverá, no ato da aquisição do Curso, escolher a condição de pagamento mais adequada, de acordo com as descritas no *site* da **CONTRATADA**.

5.3 Não haverá devolução de valores pagos pela **CONTRATANTE**, referentes às aulas que esta deixar de comparecer, durante o Curso, incorrendo assim em desacordo com o cronograma de aulas estabelecido pela **CONTRATADA** por qualquer motivo alheio à responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.4 A CONTRATADA, por mera liberalidade, poderá conceder descontos ou prazos suplementares para pagamento, a qualquer título, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre o valor previsto no item 5.1 deste Contrato.

5.5 Na hipótese de pagamento parcelado, a quitação do objeto deste Contrato pela **CONTRATANTE** somente se dará após o pagamento da integralidade das parcelas assumidas por este, ainda que os seus vencimentos ultrapassem o período do Curso contratado.

5.6 Em caso de inadimplemento da **CONTRATANTE**, será efetuada a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e atualização monetária, pela **CONTRATADA**, que poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive inscrever o nome da **CONTRATANTE** em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção da cobrança do crédito advindo deste Contrato, valendo o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

5.7 Todas as despesas realizadas pela **CONTRATADA**, decorrentes da(s) cobrança(s) prevista(s) no item acima, serão cobradas da **CONTRATANTE** a título de reembolso.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA é responsável pela concepção, produção e execução do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos, de acordo com os parâmetros oferecidos na inscrição e cláusulas do presente Contrato.

6.2 A CONTRATADA prestará suporte administrativo através de seus funcionários em relação às dúvidas da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência de cada curso, através de e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br).

6.3 A CONTRATADA informará antecipadamente à **CONTRATANTE** sobre eventuais mudanças de calendário, professores e demais questões essenciais relacionadas ao Curso.

6.4 A CONTRATADA efetuará a emissão de Certificado de Conclusão de Curso, após a conclusão do curso e verificada a frequência mínima de 75% do Curso pela **CONTRATANTE**, e realizadas as atividades propostas pelas professoras, com a obtenção de média mínima de 7 (sete) pontos,

6.5 A certificação deverá ser solicitada através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br).

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE** deverá frequentar o Curso, de acordo com o cronograma estabelecido, comprometendo-se a cumprir com as orientações das organizadoras e professoras da equipe da **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATANTE** deverá honrar com sua obrigação de pagar o preço do Curso convencionado, nos prazos e formas contratados.

7.3 A **CONTRATANTE** deverá agir com decoro e respeito aos professores, colegas e funcionários da **CONTRATADA**, não sendo conivente com preconceitos de ordem étnico racial, religioso, homofóbico, transfóbico - previstos na Lei nº 7.716/1989 - bem como qualquer outro preconceito que fira a liberdade e honra de outrem, incorrendo nas sanções previstas em lei, assim como dando causa à resolução do presente contrato, conforme o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

7.4 A **CONTRATANTE** deverá agir com responsabilidade e cuidado no uso das plataformas oferecidas para a realização do curso, e está ciente de que não poderá reproduzir, copiar ou fornecer o conteúdo do curso e sua senha de acesso à terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, perante à **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da lei.

7.5 A **CONTRATANTE** deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente seu correio eletrônico (e-mail), telefone e endereço, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação procedidos para os dados anteriormente cadastrados.

7.6 A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo uso, manuseio, guarda e integridade de seus equipamentos, bagagens, materiais, bens pessoais, inclusive no trajeto e nas instalações do curso ? isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade em caso de danificação, extravio, furto, roubo etc.

8) DA TROCA DE TURMA

8.1 Compreende-se por troca de turma a mudança de turma no mesmo período letivo, e esta deverá ser solicitada através do e-mail centrodelinguas@acepusp.com.br.

8.2 A troca de turma ocorre apenas entre turmas da mesma língua, do mesmo nível e modalidade.

8.3 A troca de turma é efetuada se houver disponibilidade de vaga na turma desejada e se solicitada até a segunda aula.

8.4 Não haverá nenhuma cobrança pela troca de turma.

9) DO TRANCAMENTO

9.1 O trancamento deverá ser solicitado, por e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br), nas situações descritas abaixo:

- Antes do início das aulas, devendo o estudante realizar os pagamentos normalmente e retornar dentro do prazo de um ano para a realização do mesmo curso/módulo.
- Após o início das aulas, por motivos de saúde, é obrigatório anexar comprovante na solicitação, como laudos e atestados médicos ou declarações médicas. Serão aceitos documentos com até um mês de emissão à data de solicitação de trancamento.

9.2 O trancamento por motivo de saúde poderá ser realizado em até 50% do andamento do curso, devendo o estudante realizar os pagamentos normalmente, ou solicitar o trancamento das parcelas e retornar dentro do prazo de um ano para a realização do mesmo curso/módulo.

9.3 O destrancamento poderá ser realizado somente em turma do mesmo idioma, nível e modalidade da turma em que o trancamento foi realizado.

9.4 O destrancamento da matrícula é intransferível, a **CONTRATANTE** não poderá em hipótese alguma transferir a sua matrícula trancada para outrem.

9.5 O destrancamento só poderá ser realizado mediante disponibilidade de turma oferecidas pela **CONTRATADA**.

9.6 Em caso de não disponibilidade de turma a **CONTRATADA** oferecerá prorrogação do trancamento por mais um semestre.

9.7 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 6 meses, dentro do período de trancamento, para a solicitação de cancelamento da matrícula em status de trancamento, sendo que este seguirá os critérios da cláusula 10.2 - da desistência/cancelamento.

9.8 Após o vencimento do prazo de um ano de trancamento da matrícula, esta terá cancelamento automático, assumindo a data de solicitação do trancamento para o cancelamento. **Nesta hipótese, o valor pago pela CONTRATANTE não será devolvido.**

9.9 Após a solicitação do trancamento da matrícula a **CONTRATANTE** ficará proibida de frequentar as aulas.

10) DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

10.1 Após o início das aulas, o estudante terá até 7 (sete) dias para comunicar a sua desistência, por e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br) e será reembolsado dos valores pagos.

10.2 Transcorrido o prazo de 7 (sete) dias para a desistência da inscrição no Curso, conforme indicado no item acima, a **CONTRATANTE** que comunicar sua desistência através do e-mail da **CONTRATADA** (centrodelinguas@acepusp.com.br), deverá efetuar o pagamento proporcional a quantidade de aulas transcorridas, somada ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo restante para ressarcimento das despesas administrativas. Caso a **CONTRATANTE** tenha realizado pagamento maior do que o valor indicado, haverá devolução pela **CONTRATADA** dos valores excedentes.

10.3 Após a solicitação do cancelamento da matrícula a **CONTRATANTE** ficará proibida de frequentar as aulas. Verificada sua presença nas aulas, com a professora responsável pela turma, será feito o novo cálculo de **frequência, no qual serão incluídas as frequências após a solicitação**

10.4 Enquanto não solicitado o pedido formal de cancelamento ou desistência do Curso, a **CONTRATANTE** continuará obrigada aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da **CONTRATADA**, reembolsos de valores retroativos à data de efetivação da desistência.

10.5 Caso a **CONTRATANTE** não manifeste por e-mail, formalmente, sua desistência, sua situação será caracterizada como abandono de Curso, não permitindo nenhuma devolução de qualquer valor já pago, tampouco o cancelamento de cobranças posteriores.

11) DO CANCELAMENTO PELA CONTRATADA

11.1 A **CONTRATADA** poderá cancelar o presente Contrato por razões operacionais e/ou administrativas.

11.2 Na hipótese de não haver a quantidade mínima de alunos, antes do início das aulas, obriga-se, desde logo, a **CONTRATADA**, a restituir integralmente a parcela do preço porventura paga pela **CONTRATANTE**, providência esta que se efetivará no prazo de 20 dias úteis após a data determinada para a disponibilização das aulas do Cronograma.

11.3 A **CONTRATADA** não estará obrigada a restituir quantias em dinheiro ou cheque, ou ainda através de depósito em conta bancária de terceiros, ainda que autorizado pela **CONTRATANTE**. Sendo assim, a critério da **CONTRATADA**, a eventual restituição será realizada por meio de depósito ou transferência a ser efetivada em conta bancária, cujo titular seja a **CONTRATANTE**, ou seu representante legal.

11.4 Na hipótese de restituição por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** obrigada a informar corretamente seus dados bancários para a efetivação do crédito, através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br)

12) DA RESOLUÇÃO PELA CONTRATADA

12.1 Será facultado à **CONTRATADA**, resolver o presente contrato em razão do descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte da **CONTRATANTE**, sendo devidas as parcelas até a data do seu efetivo desligamento, acrescido o percentual de 10% (dez por cento) do valor do Curso como cláusula penal compensatória, sem prejuízo do estabelecido no conteúdo deste Contrato.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **CONTRATANTE** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas para a celebração do presente contrato, em especial quanto aos dados cadastrais, incluindo sua identificação e forma de pagamento, para assumir as obrigações ora convencionadas; das quais declara plena ciência, com aptidão legal para cumprimento do Curso, concordando, desde já, que a incorreção das declarações prestadas poderá acarretar a

resolução deste Contrato, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes de sua extinção.

13.2 A **CONTRATADA** poderá adequar a qualquer tempo sua plataforma de sistemas, objetivando melhorias e ajustes tecnológicos relacionados ao serviço prestado, sendo que nessa hipótese a **CONTRATANTE** será comunicada das referidas modificações, anuindo expressamente, mantendo-se, contudo, o conteúdo contratado.

14) DO FORO

14.1 As partes submetem-se ao Foro da cidade e comarca de São Paulo, capital, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, que será regido e interpretado de acordo com as Leis vigentes na República Federativa do Brasil.

São Paulo, ___ de _____ de 20__

—

—

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura: